



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 27/2021
LICITAÇÃO BB Nº 875513
SEI Nº E:19620.0000003818/2021
SEI VINCULADO Nº E:19620.0000005166/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.

MACEIÓ/2021



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 27/2021
LICITAÇÃO BB Nº 875513
SEI Nº E:19620.0000003818/2021
SEI VINCULADO Nº E:19620.0000005166/2021

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/06/2021 às 16:30 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2021 às 08:00 horas.

ÍNICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2021 às 09:00 horas.

SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREGOEIRO (A): DJALMA NESTOR MESSIAS

PREGOEIRO (A) SUPLENTE: DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao Pregoeiro(a), até **às 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitacoes-e.com.br ou aslic@casal.al.gov.br.

Os esclarecimentos decorrentes serão disponibilizados na internet no sitio – www.licitacoes-e.com.br ou www.casal.al.gov.br – como anexo ao aviso do Edital e via e-mail para os licitantes que tenham enviado para a ASLIC/CASAL o Protocolo de retirada de Edital. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números: (82) 3315-3094/3315-3091.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.^ª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 27 de Maio de 2021.

DJALMA NESTOR MESSIAS
ASSESSOR DA ASLIC/CASAL EM EXERCÍCIO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 27/2021
LICITAÇÃO BB Nº 875513
SEI Nº E:19620.0000003818/2021
SEI VINCULADO Nº E:19620.0000005166/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CEP:CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R.G. Nº E/OU CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP:CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

...../....., de de 2021.

.....
Assinatura



SUMÁRIO

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1. OBJETO**
 - 2. FUNDAMENTO LEGAL**
 - 3. DA GARANTIA**
 - 4. DOS PREÇOS**
 - 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
 - 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL**
 - 8. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRONICA**
 - 9. DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO**
 - 10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**
 - 12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
 - 12.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**
 - 12.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**
 - 12.2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE**
 - 12.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 - 12.3. HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**
 - 12.4. DEMAIS DOCUMENTOS**
 - 13. DA VISITA TÉCNICA**
 - 14. DOS ESCLARECIMENTOS**
 - 15. DO RECURSO**
 - 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
 - 17. DA CONTRATAÇÃO**
 - 18. DO PAGAMENTO**
 - 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 20. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- ANEXOS:**
- ANEXOS I: PROJETO EXECUTIVO**
- ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**
- ANEXO IV: MODELOS DE DOCUMENTOS**

Modelo A: Carta Proposta de Preços

Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital

Modelo C: Declaração de Cumprimento da Cota de Aprendizagem – DCCA

Modelo D: Declaração de ME /EPP

Modelo E: Informação conta corrente do signatário

Modelo F: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou

Termo de Encerramento

Modelo G: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento

Modelo H: Declaração de responsabilidade técnica

ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO



LICITAÇÃO ELETRÔNICA LRE Nº 27/2021
LICITAÇÃO BB Nº 875513
SEI Nº E:19620.0000003818/2021
SEI VINCULADO Nº E:19620.0000005166/2021

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de licitação no dia **06/07/2021, às 09:00h (Horário de Brasília)**, que de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC - CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25/02/2021, pelo Código de Conduta e Integridade da CASAL, realizará processo licitatório na modalidade da **LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS (LRE)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A LICITAÇÃO CASAL será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, via INTERNET mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, utilizando aplicativo “licitacoes-e” do endereço eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
- b) A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, inclusive do edital, serão realizados exclusivamente através dos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br, reservando-se todavia, a CASAL, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.
- c) Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, denominado(a) PREGOEIRO(A), habilitados e nomeados através da RD Nº 026/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 03 de Julho de 2020, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para executar ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme descrição no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/>.

3. DA GARANTIA

3.1 A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato;

3.2 A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 164,§1º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL –RILC:

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;



c) Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato. A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela Taxa Referencial (TR).

4. DOS PREÇOS

4.1 O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. nº 23 do RILC/CASAL.

4.2 O valor de referência será divulgado na adjudicação do licitante vencedor.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

5.2 As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária 131.500 – UN Leste

Grupo de Despesa 600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário

Rubrica 616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo do objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigências deste Edital.

6.2 Ao participar da LICITAÇÃO CASAL, acostando sua proposta, o licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.3 Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento do acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

6.4 Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apenas estas poderão participar à competição quanto aqueles.

6.5 Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6.6 Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 O procedimento de desempate seguirá o estabelecido nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.9 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL.

6.10 O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor



da licitação responsável por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.11 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.12 Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;

II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

6.13 Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CASAL;

b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

6.14. Quando for permitida a participação de empresas sob o regime de consórcio, nos moldes do Projeto Básico, anexo ao edital, estes devem ao menos cumprir o seguinte:

6.14.1. As empresas consorciadas deverão apresentar Termo de Compromisso de constituição de Consórcio, do qual deverão constar as seguintes cláusulas;

a) Indicação da empresa líder e sua respectiva participação no consórcio.

b) Responsabilidade solidária das empresas consorciadas, perante a contratante, pelas obrigações e atos do contrato, tanto durante as fases da licitação quanto na de execução do contrato.

c) Prazo de duração do consórcio que deve, no mínimo, coincidir com a data da expiração da garantia dos serviços, objeto do contrato administrativo licitado.

d) Compromisso de que não será alterada a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da contratante, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.

e) Compromisso de que o Consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica diversa de seus integrantes e que o consórcio não adotará denominação própria.

f) O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido.

g) Dentre outras disposições específicas à execução do objeto do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição do consórcio deverá:



- g1)** Definir claramente a participação e os encargos de cada uma das empresas consorciadas na execução do objeto contratual.
- g2)** Conter cláusulas, reconhecendo expressamente a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio e inerentes a todas as fases da execução do contrato.
- OBS:** Será admitido, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômica financeira, cada consorciado deverá comprová-la individualmente.
- 6.15.** Na disputa de preços o consórcio será representado pelo líder.
- 6.16.** A empresa participante de um consórcio não poderá participar da licitação isoladamente ou integrando outro consórcio.
- 6.17.** Os consórcios onde haja a participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte poderão, ou não, gozar dos benefícios disciplinados na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os seguintes parâmetros:
- 6.17.1.** Consórcio formado por ME ou EPP em conjunto com empresa(s) que não faz jus ao regime diferenciado: Não terá direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.
- 6.17.2.** Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Não terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
- 6.17.3.** Consórcio formado por ME e EPP cujo faturamento não ultrapasse o limite previsto no inciso 3º da Lei Complementar nº 123/2006: Terá direito ao tratamento diferenciado legalmente previsto.
- 6.18.** Não poderá participar desta licitação a empresa que estiver enquadrada nas situações previstas nos artigos 17 e 18 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Casal.
- 6.19.** Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

7. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL

- 7.1** Cada licitante poderá participar desta licitação por meio eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.
- 7.2** Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar da licitação eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.
- 7.3** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a licitação eletrônica.
- 7.4** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.
- 7.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.
- 7.6** A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.
- 7.7** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



8. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

8.1 O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.

8.2 O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

8.3 Como requisito para participação da licitação eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.

8.4 Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

8.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

8.6 O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta.

8.7 Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total do lote e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.8 O preço proposto para cada lote deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à entrega do objeto licitado.

8.9 O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

8.10 Até o prazo limite estabelecido para o acolhimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.11 O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes-e.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.

8.12 É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO

9.1 A Licitação será realizada mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2 A participação da Licitação dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

9.3 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega do objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços deverão estar expressos em REAL, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula.

9.4 A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.5 OS LICITANTES poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



9.6 O(a) pregoeiro(a) verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.7 A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os LICITANTES.

9.8 O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os LICITANTES.

9.9 Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

9.10 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.12 Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO**.

9.13 A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

9.14 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado – TEMPO RANDÔMICO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.15 Após o encerramento da etapa de lances de sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando mensagem ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

9.15.1 A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

9.15.2 Encerrada a NEGOCIAÇÃO, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela CASAL.

9.15.3 A partir da convocação do PREGOEIRO(A) para a negociação, a empresa arrematante terá até 3h (três horas) para informar se mantém a proposta ou se oferta nova proposta. Passado esse prazo, sem a apresentação de nova proposta, o Pregoeiro (a) considerará que a empresa mantém sua proposta, em ato contínuo, o mesmo informará se aceita ou não a proposta. Havendo a manutenção da proposta e a mesma não sendo aceita pelo Pregoeiro(a), a empresa arrematante será desclassificada.

9.16 Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

9.17 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

9.18 Encerrada a etapa de lances, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada **arrematante**.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1 O(a) Pregoeiro(a) declara arrematante a licitante que ofertou o melhor preço quando do encerramento da etapa de negociação e registra aviso que o LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte à declaração de arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), preferencialmente via e-mail e/ou chat do sistema eletrônico, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.



10.2 Não sendo cumprido o referido prazo do envio dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após, que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos. E assim sucessivamente até que o licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

10.3 O Pregoeiro(a) e equipe de apoio irá efetuar a análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, o(a) Pregoeiro(a), comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

10.4 Os documentos de habilitação e a proposta de preços, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação via site do Banco do Brasil os documentos de habilitação e proposta de preços que foram aprovados pelo(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2021 – CASAL

OBJETO:

10.5 Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.

10.6 Os documentos de habilitação e proposta de preços podem ser solicitados por todos os licitantes, após a declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo haver manifestação via chat do sistema eletrônico e/ou através do e-mail: aslic@casal.al.gov.br

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1 As propostas deverão ser ofertadas visando o **VALOR GLOBAL** da contratação.

11.2 A empresa arrematante deverá apresentar a proposta comercial, conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, ANEXO II e III deste edital, assinada pelo **responsável técnico da licitante**, contendo nome, nº do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a)** O objeto a ser executado, conforme consta neste edital;
- b)** Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;
- c)** Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II e III, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação;
- d)** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV;
- e)** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo IV;
- f)** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
- g)** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;
- h)** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo IV;



i) Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato.

11.2.1 A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a sessão de disputa dos preços.

11.2.2 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2.3 Após a abertura das propostas pelo(a) pregoeiro(a) não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

11.3 Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas comerciais com preços inexequíveis ou vis e com quantidades inferiores ou maiores que os quantitativos de referência da CASAL.

11.4 Em caso de erros materiais sanáveis ofertados na Proposta Comercial, a ASLIC/CASAL solicitará que a licitante faça o saneamento dos erros, desde que não haja majoração do valor global ofertado.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Licitação CASAL, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitação e Contratos – ASLIC/CASAL.

a) No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

b) A documentação exigida para habilitação nesta Licitação, deverá ser enviada/disponibilizada, DE FORMA INTEGRAL, no prazo estabelecido no item 10, subitem 10.1, sob pena de inabilitação.

c) Todos os documentos exigidos para habilitação nesta Licitação, DEVEM ESTÁ VIGENTES NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO.

d) A validade das certidões relativas a comprovação da regularidade Fiscal, Trabalhista e da Qualificação Econômica Financeira corresponderá ao prazo fixado dos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo IV deste edital;

f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999).

g) Declaração que cumpre a cota de aprendizagem, nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT, devendo ser acompanhada da última informação do CAGED ou SEFIP (Relação de Empregados) e do



número de contratação de jovens aprendizes. Caso a comprovação seja realizada através do SEFIP, deve ser enviada a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF correspondente, devidamente quitada. Ficam liberadas de apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte. (Lei Estadual nº 8.289/2020);

- h) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado.
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU).
- j) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

12.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- b) Indicação do responsável técnico e relação de equipe de profissionais técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme modelo H, anexo, onde o(s) responsável(is) técnico(s) devem por sua assinatura.
- c) Certidão de registro de regularidade de situação junto ao CREA da proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.
- d) Não serão aceitas certidões positivas.

12.2.1 CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

a) A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

I. Execução de reservatório em concreto armado para abastecimento de água – volume = 500m³ ou superior;

II. Execução de adutora ou rede de abastecimento de água – DN200mm ou superior – material pvc defofo ou fofo;

III. Execução da instalação de conjunto moto bomba centrífuga – pot. 100cv ou superior;

IV. Execução de estação de tratamento de água convencional de ciclo completo – vazão = 50 l/s ou superior.

b) No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

c) No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

12.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para abertura da sessão, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitido pelo CREA, devidamente acompanhado do atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço da mesma natureza e compatível com o objeto desta licitação, que demonstrem sua capacidade técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação.



- b) A comprovação do vínculo empregatício do profissional competente com a empresa pode ser feita das seguintes formas:
- i. Cópia da CTPS (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho) ou;
 - ii. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou;
 - iii. Cópia do contrato, estatuto social, ato constitutivo da sociedade, ou certidão da Junta Comercial, quando sócio da empresa.
 - iv. São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.
- c) Apresentar Comprovar declaração expedida pelo licitante, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico, indicando número do CREA e sua qualificação, de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação.
- d) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:
- I.Execução de reservatório em concreto armado para abastecimento de água – volume = 500m³ ou superior;**
 - II.Execução de adutora ou rede de abastecimento de água – DN200mm ou superior – material pvc defofo ou fofo;**
 - III.Execução da instalação de conjunto moto bomba centrifuga – pot. 100cv ou superior;**
 - IV.Execução de estação de tratamento de água convencional de ciclo completo – vazão = 50 l/s ou superior.**
- e) O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.
- f) No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Licitantes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

12.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

12.3.1 Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.
- c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

12.3.2 As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos



legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

12.3.3 As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

12.3.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

b) Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

c) Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

Ativo total

12.3.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014.

12.3.6 No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

12.3.7 O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Contrato Social ou do Patrimônio Líquido por meio do Balanço Patrimonial.

12.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS

12.4.1 Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

12.4.2 A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.



12.4.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

12.4.4 Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

13 DA VISITA TÉCNICA

13.1 O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

13.2 Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

13.3 Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Adilson Farias Lessa Filho, Gerente da Unidade Leste, Telefone: (82) 3261-5142, email: adilson.lessa@casal.al.gov.br.

14 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

14.2 As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados que enviarem o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL, e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

14.3 O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data e horário fixados para a abertura da sessão, obrigatoriamente por meio eletrônico, no email da CASAL: aslic@casal.al.gov.br e/ou no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.

14.4 O(a) Pregoeiro(a) da ASLIC/CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.

14.5 Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:

I. Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II. Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

14.6 Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

14.7 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da sessão de disputa de preços.

15 DO RECURSO

15.1 Declarado o vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.



15.2 O licitante interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5 O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

15.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso.

16.2 Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

16.3 A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente da respectiva área, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

17.2 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.3 A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

18 DO PAGAMENTO

18.1 O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

18.2 O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

18.3 A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

18.3.1 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



18.3.2 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

18.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

18.4 A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

18.5 Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

18.6 A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

18.7 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

18.8 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 A recusa injusta da licitante vencedora em entregar o objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

19.2 Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

19.3 A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;

c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

19.4 Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

20.2 As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 13.303/16, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

20.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.4 O Edital, assim como o Termo de Referência, estará disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br.

20.5 A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

20.7 A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

20.8 Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

20.9 As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – ou do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: aslic@casal.al.gov.br .

20.10 Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

20.11 O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 27 de maio de 2021.

DJALMA NESTOR MESSIAS
Assessor da ASLIC em Exercício/CASAL

VISTO:

GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO
Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2021 – LRE
ANEXO I

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO

PROJETO EXECUTIVO

**AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO
QUITUNDE**

MACEIÓ – 2021



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia pelo *regime de contratação empreitada por preço global* (conforme artigo 60, II, do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CASAL) para executar ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luiz do Quitunde.

2. JUSTIFICATIVA

O atual sistema de abastecimento do município de São Luiz do Quitunde encontra-se obsoleto, causando uma má qualidade de água ofertada e produção abaixo da necessidade da população. Desta forma se faz presente melhorias e ampliações no sistema, que terá como foco o aumento da produção de água para 100l/s, tratamento do tipo convencional de ciclo completo com reuso da água de lavagem, aumento da reservação e melhorias na rede de distribuição de forma a minimizar as perdas.

3. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

3.1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo justificar a concepção proposta para a ampliação e reforço do sistema de abastecimento de água do município de São Luís do Quitunde, no estado de Alagoas. O proposta apresentada terá como base o uso do sistema existente, como uso da adutora de água bruta existente DN250 e reservatório intermediário de 250m³, além da implantação de uma estação de tratamento de água convencional (com todas as etapas de tratamento), reservatórios e extensão da rede de distribuição da cidade, afim de suprir a demanda futura da população. Por fim, serão apresentados os resultados proveniente das investigações iniciais sobre as necessidades do município, detalhando como será o novo sistema proposto adotado para o alcance dos objetivos do Projeto.

3.2. LOCALIZAÇÃO

O Município de São Luiz do Quitunde está localizado na Região Norte Alagoano, com uma área de 405,7 km², estando a uma altitude de 10 metros acima do nível do mar, possuindo coordenadas geográficas: Latitude: 09° 19' 06" Sul; Longitude: 35° 33' 40" Oeste;

3.3. POPULAÇÃO

Apresentaremos no quadro a seguir a evolução populacional do município dos últimos censos realizados pelo IBGE.

ANO	POPULAÇÃO (hab.)
1970	16.650
1980	25.860
1991	31.238
2000	29.495
2010	32.412

3.3.1. ESTIMATIVA DE CRESCIMENTO POPULACIONAL

Para estimar o crescimento populacional foram utilizados apenas os dados populacionais do IBGE, dada a necessidade de dados históricos para determinação das taxas de crescimento. O método que



melhor representou o crescimento populacional foi o logarítmico, onde o mesmo é estimado por meio da equação:

$$P(t) = a + b * \ln(t)$$

Onde:

P(t)= População em determinado ano (hab);

a e b= Coeficientes obtidos por regressão linear utilizando os pares de dados disponíveis;

t= Ano de interesse para determinação da população (anos);

O método logarítmico utiliza coeficientes obtidos por meio de análise de regressão utilizando os pares de dados disponíveis nos Censos do IBGE, para que se apresente uma curva mais adequada com o crescimento populacional.

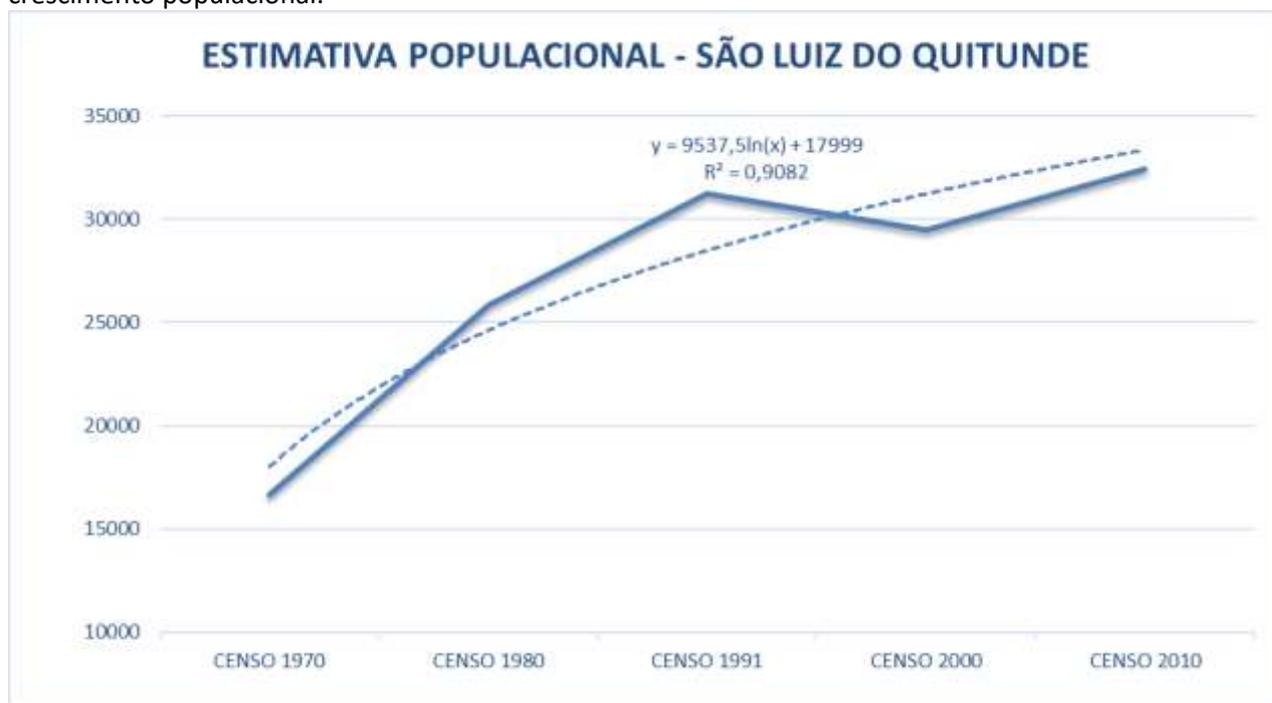


GRÁFICO 01 – CURVA DE TÊNDENCIA LOGARITIMICA

Dessa forma, o município de São Luís do Quitunde apresentou uma curva no qual o modelo de cálculo logarítmico foi o que mais se enquadrou nos parâmetros, tendo ótimo valor de R^2 e dando continuidade à tendência de crescimento da população.

3.4. PARÂMETROS DE PROJETO

Para o dimensionamento do Projeto em questão, serão utilizados os critérios e parâmetros básicos de projeto de uso corrente na Engenharia Sanitária e os estabelecidos pelas Normas Brasileiras.

- Índice de Atendimento: 100% da área a ser beneficiada
- Coeficiente de Variação: $K1 = 1,2$ e $K2 = 1,5$
- Volume de Reservação: $Vr = 0,33 \times$ Vazão máxima diária
- Quota Per Capita: $q = 150$ l/hab x dia

3.5. SISTEMA EXISTENTE

O Sistema de Abastecimento de água existente da cidade de São Luís do Quitunde é dividido em duas zonas de atendimento, Zona Alta e Zona Baixa.

A Zona Baixa é constituída por uma bateria de poços artesianos num total de seis unidades, sendo que três injetando diretamente na rede e três para abastecimento ao reservatório apoiado com capacidade de 250 m^3 . A vazão total dos poços é de $45 \text{ m}^3/\text{h}$. O tratamento neste sistema consiste basicamente em desinfecção por cloração. A Zona alta é abastecida por manancial de superfície, através do Rio dos



Paus. Na área de captação existe a Estação Elevatória de Água Bruta, formada por dois conjuntos moto - bombas do tipo centrífuga de eixo horizontal, fabricante IMBIL INI – 40 - 250 de 25 cv. A Adutora que realiza o bombeamento, até o tratamento tem extensão de 2.600 metros e diâmetro de \varnothing 250 mm em tubo de PVC DEFoFo Classe 1 MPa. O Tratamento de água existente neste sistema é do tipo compacto, formado por clarificador de fluxo ascendente (CLA 200) com Diâmetro 2,00 m e altura 3,48 metros. A área do tratamento dispõe de um reservatório apoiado de 120 m³, abastecido por gravidade a partir da estação de tratamento, e serve de poço de sucção para a estação elevatória que recalca para o reservatório elevado de 5 m³. Este reservatório abastece a zona alta porém seu volume reduzido o torna obsoleto.

A lavagem do filtro é feita por bombeamento utilizando-se os equipamentos da estação elevatória. Analisando-se o sistema a partir de informações colhidas em visitas de inspeção e avaliação da população atual, constata-se que há uma demanda reprimida sendo, portanto primordial intervenções que proporcionem o aumento da oferta de água, ampliação na capacidade de tratamento, como também nos volumes de reservação e redimensionamento das canalizações para distribuição de água.

3.6. ESTUDO DE VAZÕES

Com base na aproximação logarítmica do tópico 3.3.1 deste memorial, foi estimada a população para um horizonte de 30 anos, bem como as respectivas vazões média, máxima diária e máxima horária de consumo.

ANO	POPULAÇÃO URBANA	CONSUMO PER CAPITA (l/s)	Q (L/S) MÉDIA	Q (L/S) DIÁRIA	Q (L/S) MÁXIMA
2021	35088	150	60,92	73,10	109,65
2031	36558	150	63,47	76,16	114,24
2041	37832	150	65,68	78,82	118,23
2051	38955	150	67,63	81,16	121,73

Portanto, a população de São Luís do Quitunde em um horizonte de 30 anos será de 38.955 habitantes, sendo o seu consumo médio diário de **81,16 l/s**. Sendo considerado 25% de perdas no sistema de abastecimento a vazão final é de **101,45 l/s**.

3.7. SISTEMA PROPOSTO

O sistema proposto para a ampliação do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luís do Quitunde tem como base o aproveitamento do manancial de superfície (barragem existente), tratamento, adução, reservação e distribuição

A adutora de água bruta existente em DN250 com uma nova em paralelo em DN250, aduzirá água através de 02 conjuntos elevatórios para a ETA PROJETADA, em área próxima a captação. A estação de tratamento será do tipo modulada em fibra de vidro, convencional e com sistema de reuso da água de lavagem dos filtros e descarga dos decantadores. O trecho da adutora subjacente à ETA, que antes era de água bruta, conectando a zona alta da cidade, será utilizada como adutora de água tratada DN250 com uma nova em paralelo em DN250. A área da ETA a ser desapropriada terá 50,00 metros x 75,00 metros, e contará com todo bloco hidráulico, tanque de sedimentação, leito de secagem, sala de operação/comando e sala de bombas, 02 reservatórios apoiados.



As EEATs aduzirão água através de 02 adutoras em DN250 (existente e projetada) afim de abastecer um reservatório projetado em 600m³ e um elevado 150m³ na área da ETA atual, que distribuirá para a cidade.

Foi previsto 02 reservatórios elevados 50m³ a serem locados no projeto executivo. E modificação e substituição na rede de distribuição existente, novas adutoras e anéis de distribuição.



3.8. DIMENSIONAMENTO ELEVATÓRIAS

Sendo considerado o recalque existente em DN250 FOFO, as novas elevatórias foram dimensionadas afim do uso da tubulação existente.

A demanda total para abastecimento do município é de 100l/s, assim será projetado outra adutora em DN 250 em paralelo a existente. Ficando no total de 04 conjuntos elevatórios, 02 EEAB (2+2) E 02 EEAT (2+2), perfazendo um total de 8 conjuntos moto bombas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DIMENSIONAMENTO DE ELEVATÓRIA ÁGUA BRUTA			
Calculo de adução			
DADOS:			
PERÍODO DE FUNC. DA BOMBA(H):	24,00		
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - ferro fundido novo:	130,00		
COMPRIMENTO DE SUCCÇÃO- Ls(m):	10,00		
COEF. DE PERDA LOCAL. NA SUCCÇÃO(Ks):	7,80		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - Lr(m):	300,00		
COEF. DE PERDA LOCAL. NO RECALQUE(Kr):	12,50		
DADOS CALCULADOS:			
	m ³ /s	L/s	em m ³ /h
<u>VAZÃO DE ADUÇÃO CONTÍNUA C/ RESERVATÓRIO(M3/S):</u>	0,0500	50	180
<u>DIÂMETRO DE RECALQUE(mm):</u>	290,69	250	FOFO
<u>DIÂMETRO DE SUCCÇÃO(mm):</u>		350	FOFO
RECALQUE			
PERDA DE CARGA CONT. NO RECALQUE(m):	1,31		
VELOCIDADE	1,02		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,66		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m) :</u>	1,98		
SUCCÇÃO			
PERDA DE CARGA CONT. NA SUCCÇÃO(m):	0,01		
VELOCIDADE	0,52		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,11		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m) :</u>	0,12		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL (m) :</u>	2,09		
ALTURA GEOMÉTRICA(m) - ETA - REL :	10,00		
<u>ALTURA MANOMÉTRICA - Hm (m):</u>	12,09		
<u>POTÊNCIA HIDRÁULICA PH - (CV):</u>	11,29	12,98293	
Q= 180M ³ /H - HMAN = 12,5 MCA - PT 15 CV - CONJUNTO ELEVATÓRIO 2+2			



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

DIMENSIONAMENTO DE ELEVATÓRIA ÁGUA TRATADA			
Calculo de adução			
DADOS:			
COEFICIENTE DE RUGOSIDADE (C) - ferro fundido novo:	130,00		
COMPRIMENTO DE SUCCÇÃO- Ls(m):	10,00		
COEF. DE PERDA LOCAL. NA SUCCÇÃO(Ks):	7,80		
COMPRIMENTO DE RECALQUE - Lr(m):	200,00		
COEF. DE PERDA LOCAL. NO RECALQUE(Kr):	12,50		
DADOS CALCULADOS:			
	m ³ /s	L/s	em m ³ /h
<u>VAZÃO DE ADUÇÃO CONTÍNUA C/ RESERVATÓRIO(M3/S):</u>	0,0500	50	180
<u>DIÂMETRO DE RECALQUE(mm):</u>	290,69	250	FOFO
<u>DIÂMETRO DE SUCCÇÃO(mm):</u>		300	FOFO
RECALQUE			
PERDA DE CARGA CONT. NO RECALQUE(m):	0,88		
VELOCIDADE	1,02		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,66		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m) :</u>	1,54		
SUCÇÃO			
PERDA DE CARGA CONT. NA SUCCÇÃO(m):	0,02		
VELOCIDADE	0,71		
PERDA DE CARGA LOCAL. NO RECALQUE(m):	0,20		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL NO RECALQUE(m) :</u>	0,22		
<u>PERDA DE CARGA TOTAL (m) :</u>	1,75		
ALTURA GEOMÉTRICA(m) - ETA - REL :	85,00		
<u>ALTURA MANOMÉTRICA - Hm (m):</u>	86,75		
<u>POTÊNCIA HIDRÁULICA PH - (CV):</u>	80,33	88,36098	
Q= 180M ³ /H - HMAN = 87 MCA - PT 100 CV - CONJUNTO ELEVATÓRIO 2+2			

4. SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços.



Companhia de Saneamento de Alagoas

SAA SÃO LUIZ QUITUNDE

QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E MATERIAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	18,00
3	INSTALAÇÃO DA OBRA	MÊS	18,00
4	PROJETO EXECUTIVO		
4.1	PROJETO EXECUTIVO EEAB - 35 CV	UND	1,00
4.2	PROJETO EXECUTIVO ETA - CONVENCIONAL DE CICLO COMPLETO - 100L/S	UND	1,00
4.3	PROJETO EXECUTIVO EEAT - 200CV	UND	1,00
4.4	PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO APOIADO 600M3	UND	1,00
4.5	PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M3	UND	1,00
4.6	PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 50M3	UND	1,00
4.7	PROJETO EXECUTIVO REDE DE DISTRIBUIÇÃO: PROJETO GEOMÉTRICO , PROJETO GEOTÉCNICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO. PLANTAS E PERFIS ESCALAS 1:1.000 E 1:100 - ACIMA DE 5.001 M	KM	14,86
4.8	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UND	1,00
5	EEAB - CAPTAÇÃO		
5.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=180M ³ /H, HMAN: 12,5 MCA, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	UND	4,00
5.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 35KVA TRIFASICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
5.3	POSTE PARA TRANSFORMADOR DE 35KVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 30CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA.	UND	4,00
5.5	CABO ELÉTRICO COBRE PP - FLEXÍVEL 3X#6MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
5.6	ELETRODUTO PARA CIRCUITO DE FORÇA - 50MM - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
5.7	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1617,00
5.8	INFRAESTRUTURA EEAB		
5.8.1	MURO DE FECHAMENTO PADRÃO CASAL 2,00M DE ALTURA, FUNDAÇÃO EM CONCRETO MAGRO E ALVENARIA DOBRADA, SAPATA SIMPLES PARA PILARES. ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO COM PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 21MPA A CADA 2,50M. CHAPISCO (5MM), REBOCO (20MM) E PINTURA EM TINTA ACRILICA BRANCA EM DUAS DEMÃOS APLICADAS NAS DUAS FACES DO MURO E CONCERTINA EM TODO PERÍMETRO	M	40,00
5.8.2	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UND	200,00
5.8.3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M ²	700,00
5.8.4	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=6,0M	UND	4,00
5.8.5	PORTÃO PADRÃO CASAL (4,00MX2,00M)	UND	1,00
5.9	CASA DE BOMBAS (8,00M X 5,00M)		
5.9.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	34,00
5.9.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	8,00
5.9.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	4,13
5.9.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	49,54
5.9.5	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	330,24



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.9.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M ²	72,80
5.9.7	CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M ²	145,60
5.9.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	145,60
5.9.9	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	145,60
5.9.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M ²	40,00
5.9.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	40,00
5.9.12	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	40,00
5.9.13	ABERTURA DE LOGOMARCA - CASAL	UND	1,00
5.9.14	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M ²	6,00
5.9.15	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00
5.9.16	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA		
6.1	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONVENCIONAL CICLO COMPLETO – 100L/S EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTA POR TRATAMENTO PRELIMINAR (CALHA PARSHAL, DOSAGEM DE PRODUTO QUIMICO), AERADOR DO TIPO BANDEJA, FLOCULADORES E DECANTADORES HIDRÁULICOS, SEGUIDO DE FILTROS COM TAXA DE FILTRAÇÃO RÁPIDA EM CAMADA DUPLA, INCLUINDO BARRILETES DE INTERLIGAÇÃO (TUBULAÇÕES), SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, SISTEMA DE RETROLAVAGEM AUTOMATIZADO E SISTEMA DE REUSO DA ÁGUA DE LAVAGEM DOS FILTROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.2	AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU ALUGUEL DE TERRENO RURAL ATÉ 100 HÁ (50MX75M)	UND	1,00
6.3	INFRAESTRUTURA ETA		
6.3.1	MURO DE FECHAMENTO PADRÃO CASAL 2,00M DE ALTURA, FUNDAÇÃO EM CONCRETO MAGRO E ALVENARIA DOBRADA, SAPATA SIMPLES PARA PILARES. ALVENARIA EM BLOCO CERAMICO COM PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 21MPA A CADA 2,50M. CHAPISCO (5MM), REBOCO (20MM) E PINTURA EM TINTA ACRILICA BRANCA EM DUAS DEMÃOS APLICADAS NAS DUAS FACES DO MURO E CONCERTINA EM TODO PERÍMETRO	M	250,00
6.3.2	LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADA	M ²	3750,00
6.3.3	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M ²	3750,00
6.3.4	SONDAGEM DO TERRENO - SPT	M	300,00
6.3.5	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M ²	1500,00
6.3.6	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	90,00
6.3.7	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=6,0M	UND	4,00
6.3.8	PORTÃO PADRÃO CASAL (4,00MX2,00M)	UND	1,00
6.3.9	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UND	1,00
6.3.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00
6.4	SALA DE OPERAÇÃO, COMANDO E BOMBAS EEAT- (12,00MX5,00M)		
6.4.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,00
6.4.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	12,00
6.4.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	5,84
6.4.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	70,13
6.4.5	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	467,52
6.4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M ²	95,20



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.4.7	CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M ²	190,40
6.4.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M ²	190,40
6.4.9	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	190,40
6.4.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M ²	60,00
6.4.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	60,00
6.4.12	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	60,00
6.4.13	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M ²	6,00
6.4.14	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	8,00
6.4.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
6.4.16	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	5,00
6.4.17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM	UND	3,00
6.4.18	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UND	2,00
6.4.19	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UND	1,00
6.4.20	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
6.4.21	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.4.22	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL , ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
6.4.23	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
6.4.24	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00
6.4.25	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UND	1,00
6.4.26	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UND	1,00
6.4.27	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	UND	1,00
6.4.28	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UND	3,00
6.4.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO APOIADO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE NA PARTE ALTA DA ZONA URBANA. INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RAIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.	UND	1,00

7	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³ - 01		
7.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24
7.2	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M ³	17,66
7.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	132,27
7.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	1587,27
7.5	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08
7.6	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	352,47



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.8	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	360,00
7.9	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00
7.10	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80
8	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³ - 02		
8.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24
8.2	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M ³	17,66
8.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	132,27
8.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	1587,27
8.5	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08
8.6	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62
8.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	352,47
8.8	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	360,00
8.9	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00
8.10	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80
9	EEAT - ETA		
9.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=180M ³ /H, HMAN: 87 MCA, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	UND	4,00
9.2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 200KVA TRIFASICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
9.3	POSTE PARA TRANSFORMADOR DE 200KVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 100CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA.	UND	4,00
9.5	CABO ELÉTRICO COBRE PP - FLEXÍVEL 3X#50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
9.6	ELETRODUTO PARA CIRCUITO DE FORÇA - 50MM - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00
9.7	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	2157,60
9.8	ADUTORA DE RECALQUE - DN250		
9.8.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	2300,00
9.8.2	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	172,50
9.8.3	SINALIZAÇÃO DE VALAS NOTURNA COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	57,50
9.8.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M ³	1719,25
9.8.5	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M ³	1376,35
9.8.6	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	2300,00
9.8.7	COLCHÃO DE AREIA	M ³	149,50
9.8.8	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M ²	690,00
9.8.9	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M ³	34,50
9.8.10	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	138,00
9.8.11	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M ³ XKM	1035,00
9.8.12	TRAVESSIA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - TUBO DN250MM	M	24,00
10	CASA DE BOMBAS - (7,50MX5,00M)		
10.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	33,00
10.2	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M ³	7,50



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

10.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	4,01
10.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	48,10
10.5	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	320,64
10.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M ² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M ²	70,00
10.7	CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M ²	140,00
10.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M ²	140,00
10.9	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	140,00
10.10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M ²	37,50
10.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M ²	37,50
10.12	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M ²	37,50
10.13	ABERTURA DE LOGOMARCA - CASAL	UND	1,00
10.14	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M ²	6,00
11	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³ - CIDADE		
11.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24
11.2	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M ³	17,66
11.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	132,27
11.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	1587,27
11.5	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.6	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62
11.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	352,47
11.8	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	360,00
11.9	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00
11.10	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80

12	RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³		
12.1	LIMPEZA DE TERRENO	m ²	144,00
12.2	LOCAÇÃO DE OBRA	m ²	64,00
12.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m ³	8,00
12.4	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m ³	3,25
12.5	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	78,66
12.6	REATERRO APILOADO MANUALMENTE	m ³	46,00
12.7	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	943,92
12.8	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	3775,68
12.9	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	5663,52
12.10	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M ³	560,00
12.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	141,00
12.12	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	106,00
12.13	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 15 METROS	UND	1,00
12.14	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1431,20
12.15	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, EM FERRO DÚCTIL, DN= 8'	UND	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13	RESERVATÓRIO ELEVADO 50M³		
13.1	LIMPEZA DE TERRENO	m ²	100,00
13.2	LOCAÇÃO DE OBRA	m ²	64,00
13.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m ³	6,00
13.4	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m ³	1,23
13.5	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	26,72
13.6	REATERRO APILOADO MANUALMENTE	m ³	21,00
13.7	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	320,64
13.8	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1282,56
13.9	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1923,84
13.10	CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M ³	319,00
13.11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	76,00
13.12	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	106,00
13.13	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 15 METROS	UND	1,00
13.14	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1011,20
13.15	TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, EM FERRO DÚCTIL, DN= 8´	UND	1,00
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
14.1	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	14863,00
14.2	SONDAGEM A TRADO (4") - (TIPO CAVADEIRA - DIÂMETRO 4" - 100MM)	M	148,63
14.3	SINALIZAÇÃO DE VALAS COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	1114,73
14.4	SINALIZAÇÃO DE VALAS NOTURNA COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	371,58
14.5	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M ³	8753,84
14.6	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M ³	7743,47
14.7	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA DN50 CL12	M	4629,10



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.8	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA DN75 CL12	M	661,30
14.9	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN100 1MPA	M	991,95
14.10	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN150 1MPA	M	5280,65
14.11	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN200 1MPA	M	2610,00
14.12	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	690,00
14.13	COLCHÃO DE AREIA	M ³	668,84
14.14	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFORAD OR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M ²	8001,79
14.15	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M ³	400,09
14.16	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M ³	400,09
14.17	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M ³ XKM	12002,68
14.18	LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PVC	UND	2500,00
14.19	PADRONIZAÇÃO DE LIGAÇÃO DOMICILIAR - (HIDROMETRO E CAIXA)	UND	6500,00
14.20	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M ²	1800,00
15	LEITO DE SECAGEM (12M X 6M X 0,6M)		
15.1	LOCAÇÃO DE OBRA	m ²	72,00
15.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m ³	43,20
15.3	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m ³	7,20
15.4	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	20,70
15.5	REATERRO APILOADO MANUALMENTE	m ³	4,25
15.6	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	248,40
15.7	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	993,60
15.8	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1490,40
15.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	115,20
15.10	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU ACO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	252,80



16	MATERIAIS		
16.1	TUBO PVC PBA DN50 CL12	M	4629,10
16.2	TUBO PVC PBA DN75 CL12	M	661,30
16.3	TUBO PVC DEFOFO DN100 1MPA	M	991,95
16.4	TUBO PVC DEFOFO DN150 1MPA	M	5280,65
16.5	TUBO PVC DEFOFO DN200 1MPA	M	2610,00
16.6	TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	2990,00

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1. MOBILIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A CONTRATADA deverá **designar um Engenheiro** com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com “currículo” equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

A indicação do referido técnico à CASAL se fará acompanhada do respectivo “Currículo” e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias, e a qualquer época, em atendimento a solicitações da CASAL. Ainda, exige-se que pelo menos um atestado seja fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratada para o serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, compatível com o serviço executado.

A CONTRATADA deverá, sempre que chegar ao local dos serviços, colocar em lugar visível, cavalete de identificação, conforme Modelo Padrão do Governo do Estado e CASAL. O modelo será fornecido no ato da assinatura do contrato.

6. GESTOR E FISCAL

A gestão e a fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato é de **18 (dezoito meses)** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses** contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.



9. GARANTIA

A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 164, §1º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL –RILC:

- A) Dinheiro
- B) Seguro-garantia;
- C) Fiança bancária.

Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.

A garantia será devolvida ao final do contrato e sendo que a garantia em dinheiro, esta será corrigida pela TR.

10. ACRESCIMO

A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

11. PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado até que se conclua os serviços ora contratados.

12. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

1. A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
 - A) Certidão Negativa de Débito do INSS;
 - B) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
 - C) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
 - D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
2. A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.
3. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.
4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.
5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não



acarretando ônus para a CASAL.

6. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....
7. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

14.1. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- I. Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- II. Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme Modelo A (anexo).
- III. O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração.
- IV. Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.
- V. Não serão aceitas certidões positivas.

14.2. CAPACIDADE TÉCNICA

- I. Comprovação da **Capacidade Técnica Operacional** - Experiência da Proponente.

A Proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:

- **EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA – VOLUME = 500M³ OU SUPERIOR;**
 - **EXECUÇÃO DE ADUTORA OU REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – DN200MM OU SUPERIOR – MATERIAL PVC DEFOFO OU FOFO;**
 - **EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRIFUGA – POT. 100CV OU SUPERIOR;**
 - **EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONVENCIONAL DE CICLO COMPLETO – VAZÃO = 50 L/S OU SUPERIOR.**
- II. Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Adutoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
 - III. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
 - IV. No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão



aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

- V. No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos, correspondentes a cada um desses lotes.
- VI. Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração, conforme Modelo B (anexo). Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação.
- VII. Comprovação de **Capacidade Técnica Profissional** - Experiência Profissional.
A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:
- **EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO EM CONCRETO ARMADO PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA – VOLUME = 500M³ OU SUPERIOR;**
 - **EXECUÇÃO DE ADUTORA OU REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – DN200MM OU SUPERIOR – MATERIAL PVC DEFOFO OU FOFO;**
 - **EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE CONJUTO MOTO BOMBA CENTRIFUGA – POT. 100CV OU SUPERIOR;**
 - **EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CONVENCIONAL DE CICLO COMPLETO – VAZÃO = 50 L/S OU SUPERIOR.**
- VIII. A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:
- A) Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
 - B) Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.
- Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.
- IX. Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.
- X. Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.



- XI.** O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.
- XII.** No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

14.3. VISITA TÉCNICA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Adilson Farias Lessa Filho, Gerente da Unidade Leste, Telefone: (82) 3261-5142, email: adilson.lessa@casal.al.gov.br.

14.4. COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

A Licitante deverá apresentar a composição analítica dos preços unitários propostos.

15. MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será aberto, conforme o art. 72, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme o art. 75, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no



município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

17.2 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

17.3 DIVERGÊNCIAS

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

17.4 DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

17.5 OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

17.6 SANÇÕES

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

17.7 CADASTRO DE OBRA

Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc, serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.; Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.

17.8 ENTREGA DE OBRA

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30(trinta) dias da comunicação escrita do



contratado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme artigo 198, I, alínea a, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme artigo 198, I, alínea b, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria 003/2017 de 30/01/2017).

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- A) Solicitar o Recebimento do Sistema;
- B) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- C) Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNECS/SUNEI;
- D) Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- E) Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL;
- F) Obedecer a relação de documentos necessários do Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017 nas seguintes obras:
 - Extensão de Redes de Águas de Ruas, Avenidas e Similares;
 - Emissário de Esgoto Sanitário.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

19. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 190 do RILC, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:



- A) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- B) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- C) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- D) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- E) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- F) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- G) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- H) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- I) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

20. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua esmerada execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;

Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada (art. 203 § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s) ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203. § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;



- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

21. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis.

- A) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- B) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- C) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

22. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC, termos da Lei 13.303/2016.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos básicos para execução do serviço sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer



alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total do serviço.

O serviço só será considerado como concluído após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e vistas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas.

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução do serviço deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada no serviço, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer do serviço.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados/elaborados, bem como facilitar o acompanhamento/execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao seu bom andamento.

Pela CONTRATADA a condução do serviço ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) do serviço, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, ao serviço e suas implicações.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento e a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 16 de março de 2021

Diogo Pereira Tavares Oliveira
SUPERVISOR DE PROJETOS
Crea: 021.515.958-6 Mat. 3300

Julio César Moura Menezes Junior
Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA
Crea: 020.990.316-3 Mat. 2943



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE LOCAL: SÃO LUIZ DO QUITUNDE – AL						
DATA: ABRIL/2021		DATA BASE: SINAPI/FEVEREIRO-2021		BDI SERVIÇOS: 20,76% BDI MATERIAIS: 11,10%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
1.1		Mobilização de equipamentos	Unid	1,00	0,00	-
Sub Total 1						R\$ -
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1		Administração local da obra	Mês	18,00	0,00	-
Sub Total 2						R\$ -
3		INSTALAÇÃO DA OBRA				
3.1		Locação de container 2,30x6,00, alt 2,50 com 1 sanitário para escritório, completo, sem divisórias	Mês	18,00	0,00	-
Sub Total 3						R\$ -
4		PROJETO EXECUTIVO				
4.1		PROJETO EXECUTIVO EEAB - 35 CV	UND	1,00	0,00	-
4.2		PROJETO EXECUTIVO ETA - CONVENCIONAL DE CICLO COMPLETO - 100L/S	UND	1,00	0,00	-
4.3		PROJETO EXECUTIVO EEAT - 200CV	UND	1,00	0,00	-
4.4		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO APOIADO 600M3	UND	1,00	0,00	-
4.5		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M3	UND	1,00	0,00	-
4.6		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 50M3	UND	1,00	0,00	-
4.7		PROJETO EXECUTIVO REDE DE DISTRIBUIÇÃO: PROJETO GEOMÉTRICO , PROJETO GEOTÉCNICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO. PLANTAS E PERFIS ESCALAS 1:1.000 E 1:100 - ACIMA DE 5.001 M	KM	14,86	0,00	-
4.8		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UND	1,00	0,00	-
Sub Total 4						R\$ -
5		EEAB - CAPTAÇÃO				
5.1		INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=180M³/H, HMAN: 12,5 MCA, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	UND	4,00	0,00	-
5.2		TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 45KVA TRIFÁSICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
5.3		POSTE PARA TRANSFORMADOR DE 45KVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
5.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 30CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA.	UND	4,00	0,00	-
5.5		CABO ELÉTRICO COBRE PP - FLEXÍVEL 3X#6MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	0,00	-
5.6		ELETRODUTO PARA CIRCUITO DE FORÇA - 50MM - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	0,00	-
5.7		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1617,00	0,00	-
5.8		INFRAESTRUTURA EEAB				
5.8.1		MURO DE FECHAMENTO PADRÃO CASAL 2,00M DE ALTURA, FUNDAÇÃO EM CONCRETO MAGRO E ALVENARIA DOBRADA, SAPATA SIMPLES PARA PILARES. ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COM PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 21MPA A CADA 2,50M. CHAPISCO (5MM), REBOCO (20MM) E PINTURA EM TINTA ACRILICA BRANCA EM DUAS DEMÃOS APLICADAS NAS DUAS FACES DO MURO E CONCERTINA EM TODO PERÍMETRO	M	40,00	0,00	-
5.8.2		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UND	200,00	0,00	-
5.8.3		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	700,00	0,00	-
5.8.4		FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILLUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=6,0M	UND	4,00	0,00	-
5.8.5		PORTÃO PADRÃO CASAL (4,00MX2,00M)	UND	1,00	0,00	-
5.9		CASA DE BOMBAS (8,00M X 5,00M)				
5.9.1		LOCAÇÃO DE OBRA	M	34,00	0,00	-
5.9.2		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	8,00	0,00	-
5.9.3		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	4,13	0,00	-
5.9.4		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	49,54	0,00	-
5.9.5		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	330,24	0,00	-
5.9.6		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	72,80	0,00	-
5.9.7		CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M²	145,60	0,00	-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

OBRA: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE						
LOCAL: SÃO LUIZ DO QUITUNDE – AL						
DATA: ABRIL/2021		DATA BASE: SINAP/FEVEREIRO-2021		BDI SERVIÇOS: 20,76%		
				BDI MATERIAIS: 11,10%		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIE	QUAN	P.UNIT	P. TOTAL
1		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
1.1		Mobilização de equipamentos	Unid	1,00	0,00	-
Sub Total 1						R\$ -
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1		Administração local da obra	Mês	18,00	0,00	-
Sub Total 2						R\$ -
3		INSTALAÇÃO DA OBRA				
3.1		Locação de container 2,30x6,00, alt 2,50 com 1 sanitário para escritório, completo, sem divisórias	Mês	18,00	0,00	-
Sub Total 3						R\$ -
4		PROJETO EXECUTIVO				
4.1		PROJETO EXECUTIVO EEAB - 35 CV	UND	1,00	0,00	-
4.2		PROJETO EXECUTIVO ETA - CONVENCIONAL DE CICLO COMPLETO - 100L/S	UND	1,00	0,00	-
4.3		PROJETO EXECUTIVO EEAT - 200CV	UND	1,00	0,00	-
4.4		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO APOIADO 600M3	UND	1,00	0,00	-
4.5		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M3	UND	1,00	0,00	-
4.6		PROJETO EXECUTIVO RESERVATÓRIO ELEVADO 50M3	UND	1,00	0,00	-
4.7		PROJETO EXECUTIVO REDE DE DISTRIBUIÇÃO: PROJETO GEOMÉTRICO, PROJETO GEOTÉCNICO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE CÁLCULOS E PACOTE TÉCNICO. PLANTAS E PERFIS ESCALAS 1:1.000 E 1:100 - ACIMA DE 5.001 M	KM	14,86	0,00	-
4.8		ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DE ÁGUA	UND	1,00	0,00	-
Sub Total 4						R\$ -
5		EEAB - CAPTAÇÃO				
5.1		INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=180M³/H, HMAN: 12,5 MCA, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	UND	4,00	0,00	-
5.2		TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 45KVA TRIFÁSICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
5.3		POSTE PARA TRANSFORMADOR DE 45KVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
5.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 30CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA.	UND	4,00	0,00	-
5.5		CABO ELÉTRICO COBRE PP - FLEXÍVEL 3X#6MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	0,00	-
5.6		ELETRODUTO PARA CIRCUITO DE FORÇA - 50MM - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	0,00	-
5.7		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PEÇAS, CONEXÕES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIÂMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1617,00	0,00	-
5.8		INFRAESTRUTURA EEAB				
5.8.1		MURO DE FECHAMENTO PADRÃO CASAL 2,00M DE ALTURA, FUNDAÇÃO EM CONCRETO MAGRO E ALVENARIA DOBRADA, SAPATA SIMPLES PARA PILARES. ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COM PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 21MPA A CADA 2,50M. CHAPISCO (5MM), REBOCO (20MM) E PINTURA EM TINTA ACRILICA BRANCA EM DUAS DEMÃOS APLICADAS NAS DUAS FACES DO MURO E CONCERTINA EM TODO PERÍMETRO	M	40,00	0,00	-
5.8.2		PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA.	UND	200,00	0,00	-
5.8.3		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	700,00	0,00	-
5.8.4		FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=6,0M	UND	4,00	0,00	-
5.8.5		PORTÃO PADRÃO CASAL (4,00MX2,00M)	UND	1,00	0,00	-
5.9		CASA DE BOMBAS (8,00M X 5,00M)				
5.9.1		LOCAÇÃO DE OBRA	M	34,00	0,00	-
5.9.2		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	8,00	0,00	-
5.9.3		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	4,13	0,00	-
5.9.4		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	49,54	0,00	-
5.9.5		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	330,24	0,00	-
5.9.6		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	72,80	0,00	-
5.9.7		CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M²	145,60	0,00	-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.9.8		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	145,60	0,00	-	
5.9.9		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M²	145,60	0,00	-	
5.9.10		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M²	40,00	0,00	-	
5.9.11		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	40,00	0,00	-	
5.9.12		TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	40,00	0,00	-	
5.9.13		ABERTURA DE LOGOMARCA - CASAL	UND	1,00	0,00	-	
5.9.14		PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M²	6,00	0,00	-	
5.9.15		PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	2,00	0,00	-	
5.9.16		LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	0,00	-	
					Sub Total 5	R\$	-
6		ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA					
6.1		ESTRUTURA DE TRATAMENTO DE ÁGUA COMPLETO - 100L/S EM FIBRA DE VIDRO, COMPOSTA POR TRATAMENTO PRELIMINAR (CALHA PARSHAL, DOSAGEM DE PRODUTO QUÍMICO), AERADOR DO TIPO BANDEJA, FLOCULADORES E DECANTADORES HIDRÁULICOS, SEGUIDO DE FILTROS COM TAXA DE FILTRAÇÃO RÁPIDA EM CAMADA DUPLA, INCLUINDO BARRILETES DE INTERLIGAÇÃO (TUBULAÇÕES), SISTEMA DE DOSAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS, SISTEMA DE RETROLAVAGEM AUTOMATIZADO E SISTEMA DE REUSO DA ÁGUA DE LAVAGEM DOS FILTROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-	
6.2		AVALIAÇÃO PARA COMPRA OU ALUGUEL DE TERRENO RURAL ATÉ 100 HÁ (60MX75M)	UND	1,00	0,00	-	
6.3		INFRAESTRUTURA ETA					
6.3.1		MURO DE FECHAMENTO PADRÃO CASAL 2,00M DE ALTURA, FUNDAÇÃO EM CONCRETO MAGRO E ALVENARIA DOBRADA, SAPATA SIMPLES PARA PILARES. ALVENARIA EM BLOCO CERÂMICO COM PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK= 21MPA A CADA 2,50M. CHAPISCO (5MM), REBOCO (20MM) E PINTURA EM TINTA ACRÍLICA BRANCA EM DUAS DEMÃOIS APLICADAS NAS DUAS FACES DO MURO E CONCERTINA EM TODO PERÍMETRO	M	250,00	0,00	-	
6.3.2		LIMPEZA DE TERRENO MECANIZADA	M²	3750,00	0,00	-	
6.3.3		REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA	M²	3750,00	0,00	-	
6.3.4		SONDAGEM DO TERRENO - SPT	M	300,00	0,00	-	
6.3.5		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	M²	1500,00	0,00	-	
6.3.6		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	90,00	0,00	-	
6.3.7		FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DECORATIVA À LED REF. EGEU II 60W DA ILUMATIC OU SIMILAR, INCLUSIVE POSTE CÔNICO CONTÍNUO DE AÇO RETO, H=6,0M	UND	4,00	0,00	-	
6.3.8		PORTÃO PADRÃO CASAL (4,00MX2,00M)	UND	1,00	0,00	-	
6.3.9		ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UND	1,00	0,00	-	
6.3.10		POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 7/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	1,00	0,00	-	
6.4		SALA DE OPERAÇÃO, COMANDO E BOMBAS EEAT- (12,00MX5,00M)					
6.4.1		LOCAÇÃO DE OBRA	M	42,00	0,00	-	
6.4.2		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	12,00	0,00	-	
6.4.3		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	5,84	0,00	-	
6.4.4		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	70,13	0,00	-	
6.4.5		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	467,52	0,00	-	
6.4.6		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	95,20	0,00	-	
6.4.7		CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M²	190,40	0,00	-	
6.4.8		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M²	190,40	0,00	-	
6.4.9		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M²	190,40	0,00	-	
6.4.10		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M²	60,00	0,00	-	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6.4.11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	60,00	0,00	-
6.4.12	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	60,00	0,00	-
6.4.13	PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M²	6,00	0,00	-
6.4.14	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA)	UND	8,00	0,00	-
6.4.15	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00	0,00	-
6.4.16	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA	UND	5,00	0,00	-
6.4.17	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 M	UND	3,00	0,00	-
6.4.18	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM	UND	2,00	0,00	-
6.4.19	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM	UND	1,00	0,00	-
6.4.20	BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
6.4.21	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
6.4.22	BANCADA MÁRMORE BRANCO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA, DE MESA, 1/2"OU 3/4" PARA PIA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
6.4.23	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
6.4.24	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
6.4.25	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA BLOCO DE CIMENTO E CONCRETO ARMADO, DIMENSÕES INTERNAS 1,20 X 2,40 X 1,20 M	UND	1,00	0,00	-
6.4.26	SUMIDOURO PAREDES COM BLOCOS CERÂMICOS 6 FUROS E DIMENSÕES INTERNAS DE 2,00 X 1,50 X 1,00 M	UND	1,00	0,00	-
6.4.27	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M	UND	1,00	0,00	-
6.4.28	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO	UND	3,00	0,00	-
6.4.29	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO REMOTA: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE ANTENAS E RÁDIOS QUE CONECTANDO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA AO RESERVATÓRIO APOIADO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE NA PARTE ALTA DA ZONA URBANA. INCLUI A INSTALAÇÃO DE TODA ESTRUTURA DE APOIO DAS ANTENAS, COMO TORRES, CABOS ELÉTRICOS, PARA-RAIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, BEM COMO A INTERFACE DE COMUNICAÇÃO COM O QUADRO DE COMANDO ELÉTRICO.	UND	1,00	0,00	-
Sub Total 6 R\$					-
7	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³ - 01				
7.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24	0,00	-
7.2	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M³	17,66	0,00	-
7.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	132,27	0,00	-
7.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	1587,27	0,00	-
7.5	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08	0,00	-
7.6	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62	0,00	-
7.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M²	352,47	0,00	-
7.8	PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M²	360,00	0,00	-
7.9	ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00	0,00	-
7.10	FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VÁLVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80	0,00	-
Sub Total 7 R\$					-
8	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³ - 02				
8.1	LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24	0,00	-
8.2	CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M³	17,66	0,00	-
8.3	CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	132,27	0,00	-
8.4	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	1587,27	0,00	-
8.5	AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08	0,00	-
8.6	AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62	0,00	-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.7		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M²	352,47	0,00	-
8.8		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M²	360,00	0,00	-
8.9		ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00	0,00	-
8.10		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXÕES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80	0,00	-
Sub Total 8					R\$	-
9		EEAT - ETA				
9.1		INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA, Q=180M³/H, HMAN: 87 MCA, INCLUINDO SISTEMA DE AMORTECIMENTO E IÇAMENTO PARA MANUTENÇÕES	UND	4,00	0,00	-
9.2		TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 200KVA TRIFÁSICO 60HZ IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
9.3		POSTE PARA TRANSFORMADOR DE 200KVA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00	0,00	-
9.4		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAVE DE PARTIDA SOFT-STARTER MICRO PROCESSADA DE 100CV 380V, MONTADA EM ARMÁRIO METÁLICO, COM PROTEÇÃO DE CURTO ATRAVÉS DE DISJUNTOR TRI POLAR, PROTEÇÃO DE FALTA DE FASE, PROTEÇÃO SUBTENSÃO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, SINALIZAÇÃO INDICANDO MOTOR LIGADO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA.	UND	4,00	0,00	-
9.5		CABO ELÉTRICO COBRE PP - FLEXÍVEL 3X#50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	0,00	-
9.6		ELETRODUTO PARA CIRCUITO DE FORÇA - 50MM - 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	30,00	0,00	-
9.7		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXÕES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	2157,60	0,00	-
9.8		ADUTORA DE RECALQUE - DN 250MM				
9.8.1		LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	2300,00	0,00	-
9.8.2		SINALIZAÇÃO DE VALAS COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	172,50	0,00	-
9.8.3		SINALIZAÇÃO DE VALAS NOTURNA COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	57,50	0,00	-
9.8.4		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M³	1719,25	0,00	-
9.8.5		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	1376,35	0,00	-
9.8.6		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	2300,00	0,00	-
9.8.7		COLCHÃO DE AREIA	M³	149,50	0,00	-
9.8.8		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURAD OR, ESPESURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	690,00	0,00	-
9.8.9		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	34,50	0,00	-
9.8.10		CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M³	138,00	0,00	-
9.8.11		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³*KM	1035,00	0,00	-
9.8.12		TRAVESSIA POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - TUBO DN250MM	M	24,00	0,00	-
Sub Total 9					R\$	-
10		CASA DE BOMBAS - (7,50MX5,00M)				
10.1		LOCAÇÃO DE OBRA	M	33,00	0,00	-
10.2		CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESURA DE 20 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	7,50	0,00	-
10.3		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	4,01	0,00	-
10.4		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	48,10	0,00	-
10.5		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	320,64	0,00	-
10.6		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	70,00	0,00	-
10.7		CHAPISCO 1:3 APLICADO MANUALMENTE, PREPARO EM BETONEIRA	M²	140,00	0,00	-
10.8		MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M²	140,00	0,00	-
10.9		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M²	140,00	0,00	-
10.10		LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4)	M²	37,50	0,00	-
10.11		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M²	37,50	0,00	-
10.12		TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M²	37,50	0,00	-
10.13		ABERTURA DE LOGOMARCA - CASAL	UND	1,00	0,00	-
10.14		PORTÃO DE FERRO DE ABRIR, QUADRO EM TUBO DE AÇO GALV 1 1/2", BARRA QUADRADA 1/2" NA VERTICAL E BARRA CHATA 1X 3/16" NA HORIZONTAL, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FERROLHO + PINTURA	M²	6,00	0,00	-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

					Sub Total 10	R\$	-
11		RESERVATÓRIO APOIADO 600M³- 03 - CIDADE					
11.1		LOCAÇÃO DE OBRA	M	50,24	0,00	-	
11.2		CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	M ³	17,66	0,00	-	
11.3		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M ³	132,27	0,00	-	
11.4		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	1587,27	0,00	-	
11.5		AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	6349,08	0,00	-	
11.6		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	9523,62	0,00	-	
11.7		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	352,47	0,00	-	
11.8		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	360,00	0,00	-	
11.9		ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 4 METROS	UND	1,00	0,00	-	
11.10		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1078,80	0,00	-	
					Sub Total 11	R\$	-
12		RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³					
12.1		LIMPEZA DE TERRENO	m ²	144,00	0,00	-	
12.2		LOCAÇÃO DE OBRA	m ²	64,00	0,00	-	
12.3		ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m ³	8,00	0,00	-	
12.4		CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m ³	3,25	0,00	-	
12.5		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	78,66	0,00	-	
12.6		REATERRO APOIADO MANUALMENTE	m ³	46,00	0,00	-	
12.7		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	943,92	0,00	-	
12.8		AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	3775,68	0,00	-	
12.9		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	5663,52	0,00	-	
12.10		CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M ³	560,00	0,00	-	
12.11		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	141,00	0,00	-	
12.12		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	106,00	0,00	-	
12.13		ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 15 METROS	UND	1,00	0,00	-	
12.14		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1431,20	0,00	-	
12.15		TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, EM FERRO DÚCTIL, DN= 8"	UND	1,00	0,00	-	
					Sub Total 12	R\$	-
13		RESERVATÓRIO ELEVADO 50M³					
13.1		LIMPEZA DE TERRENO	m ²	100,00	0,00	-	
13.2		LOCAÇÃO DE OBRA	m ²	64,00	0,00	-	
13.3		ESCAVAÇÃO MANUAL DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m ³	6,00	0,00	-	
13.4		CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m ³	1,23	0,00	-	
13.5		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	26,72	0,00	-	
13.6		REATERRO APOIADO MANUALMENTE	m ³	21,00	0,00	-	
13.7		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M ²	320,64	0,00	-	
13.8		AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1282,56	0,00	-	
13.9		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1923,84	0,00	-	
13.10		CIMBRAMENTO DE MADEIRA	M ³	319,00	0,00	-	
13.11		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M ²	76,00	0,00	-	
13.12		PINTURA EM PAREDE EXTERNA NA COR BRANCA	M ²	106,00	0,00	-	
13.13		ESCADA MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2", INCLUINDO PINTURA ESMALTE FOSCO AZUL- PADRÃO CASAL (COM GUARDA CORPO A PARTIR DE 2,00M) - ALTURA: 15 METROS	UND	1,00	0,00	-	
13.14		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PECAS, CONEXOES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSORIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECANICA C/ DIAMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	1011,20	0,00	-	
13.15		TORNEIRA DE BOIA, TIPO REGISTRO AUTOMÁTICO DE ENTRADA, EM FERRO DÚCTIL, DN= 8"	UND	1,00	0,00	-	
					Sub Total 13	R\$	-
14		REDE DE DISTRIBUIÇÃO					
14.1		LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA	M	14863,00	0,00	-	
14.2		SONDAGEM A TRADO (4") - (TIPO CAVADEIRA - DIÂMETRO 4" - 100MM)	M	148,63	0,00	-	
14.3		SINALIZAÇÃO DE VALAS COM REAPROVEITAMENTO (10X)	M	1114,73	0,00	-	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.4		SINALIZAÇÃO DE VALAS NOTURNA COM REAPROVEITAMENTO (10x)	M	371,58	0,00	-	
14.5		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M	M³	8753,84	0,00	-	
14.6		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	M³	7743,47	0,00	-	
14.7		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA DN50 CL12	M	4629,10	0,00	-	
14.8		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA DN75 CL12	M	661,30	0,00	-	
14.9		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN100 1MPA	M	991,95	0,00	-	
14.10		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN150 1MPA	M	5280,65	0,00	-	
14.11		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN200 1MPA	M	2610,00	0,00	-	
14.12		ASSENTAMENTO DE TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	690,00	0,00	-	
14.13		COLCHÃO DE AREIA	M³	668,84	0,00	-	
14.14		DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M²	8001,79	0,00	-	
14.15		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	400,09	0,00	-	
14.16		CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	400,09	0,00	-	
14.17		TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M³XKM	12002,68	0,00	-	
14.18		LIGAÇÃO DOMICILIAR EM PVC	UND	2500,00	0,00	-	
14.19		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PROTEÇÃO E HIDRÔMETRO	UND	6500,00	0,00	-	
14.20		PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	M²	1800,00	0,00	-	
					Sub Total 14	R\$	-
15		TANQUE DE EQUALIZAÇÃO (12M X 6M X 4M) E LEITO DE SECAGEM (12M X 6M X 0,6M)					
15.1		LOCAÇÃO DE OBRA	m²	72,00	0,00	-	
15.2		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE MATERIAL DE 1ª CAT. ATÉ 1,5M	m³	43,20	0,00	-	
15.3		CONCRETO SIMPLES - FCK=15MPA	m³	7,20	0,00	-	
15.4		CONCRETO FCK=30MPA, FABRICAÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	20,70	0,00	-	
15.5		REATERRO APILOADO MANUALMENTE	m³	4,25	0,00	-	
15.6		FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 12MM, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	248,40	0,00	-	
15.7		AÇO CA - 50 Ø 25 MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	993,60	0,00	-	
15.8		AÇO CA - 25 Ø 6,3 A 12,5MM, INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES	KG	1490,40	0,00	-	
15.9		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV)	M²	115,20	0,00	-	
15.10		FORNECIMENTO, PINTURA E MONT. DE PEÇAS, CONEXÕES, VALVULAS, APARELHOS E ACESSÓRIOS DE FERRO FUNDIDO DUCTIL OU AÇO CARBONO, JUNTA FLANGEADA OU MECÂNICA C/ DIÂMETROS DE 50 A 250 mm.	KG	252,80	0,00	-	
					Sub Total 15	R\$	-
16		MATERIAIS					
16.1		TUBO PVC PBA DN50 CL12	M	4629,10	0,00	-	
16.2		TUBO PVC PBA DN75 CL12	M	661,30	0,00	-	
16.3		TUBO PVC DEFOFO DN100 1MPA	M	991,95	0,00	-	
16.4		TUBO PVC DEFOFO DN150 1MPA	M	5280,65	0,00	-	
16.5		TUBO PVC DEFOFO DN200 1MPA	M	2610,00	0,00	-	
16.6		TUBO PVC DEFOFO DN250 1MPA	M	2990,00	0,00	-	
					Sub Total 16	R\$	-
TOTAL							-



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO																				
OBRA: AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE																				
LOCAL: SÃO LUIZ DO QUITUNDE - AL																				
DATA: ABRIL/2021																				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		6%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		6%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	INSTALAÇÃO DA OBRA		6%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%	5%	6%
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	PROJETO EXECUTIVO		40%	30%	30%															
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	EEAB - CAPTAÇÃO				40%	30%	30%													
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.8	INFRAESTRUTURA EEAB						20%	40%	40%											
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.9	CASA DE BOMBAS (8,00M X 5,00M)								30%	30%	40%									
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA																			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3	INFRAESTRUTURA ETA											15,00%	25,00%	35,00%	25,00%					
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.4	SALA DE OPERAÇÃO, COMANDO E BOMBAS EEAT- (12,00MX5,00M)													20,00%	60,00%	20,00%				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RESERVATÓRIO APOIADO 600M ³ - 01													20,00%	60,00%	20,00%				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESERVATÓRIO APOIADO 600M ³ - 02														20,00%	60,00%	20,00%			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	EEAT - ETA															50,00%	50,00%			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.8	ADUTORA DE RECALQUE - DN 250MM														20,00%	60,00%	20,00%			
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10	CASA DE BOMBAS - (7,50MX5,00M)														20,00%	60,00%	20,00%		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RESERVATÓRIO APOIADO 600M³- 03 - CIDADE														20,00%	60,00%	20,00%		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³															20,00%	60,00%	20,00%	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	RESERVATÓRIO ELEVADO 50M³																20,00%	60,00%	20,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	REDE DE DISTRIBUIÇÃO										10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TANQUE DE EQUALIZAÇÃO (12M X 6M X 4M) E LEITO DE SECAGEM (12M X 6M X 0,6M)																50,00%	30,00%	20,00%
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	MATERIAIS				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%										
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FATURAMENTO DA OBRA		R\$ 0,00																	



ANEXO IV

**MODELO A
CARTA PROPOSTA DE PREÇOS
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)**

**A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA/LRE Nº 27/2021 – CASAL**

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para prestação dos serviços do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos;

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Está ciente que a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL é consumidor final.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



MODELO B
DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no inciso XIII do art. 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



MODELO C
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTA DE APRENDIZAGEM – DCCA
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente, Sr. _____, CPF Nº _____,
representante legal da empresa _____, CNPJ _____

DECLARA, sob as penas da lei, em observância ao que dispõe a Lei Estadual nº 8.289, de 05 de agosto de 2020, QUE CUMPRE A COTA DE APRENDIZAGEM de que trata o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Declaro ainda, que estou ciente de que: (i) durante a vigência do contrato, esta DCCA deverá ser renovada pelo contratado, como condição de pagamento; (ii) que, se constatada a falsidade da declaração, o contratado terá seu contrato rescindido, na forma do art. 3º da referida Lei Estadual, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei ou em contrato.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE

Observação 1: Essa declaração deve vir acompanhada da última informação do CAGED ou SEFIP e do número de contratação de jovens aprendizes. Caso a comprovação seja realizada através do SEFIP, dever ser enviada a Guia de Recolhimento do FGTS – GRF correspondente, devidamente quitada.

Observação 2: Ficam liberadas de apresentar a DCCA nos processos licitatórios e na vigência dos contratos, nos termos do art. 4º desta Lei, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



MODELO D
DECLARAÇÃO DE ME OU EPP
(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)
PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E
INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.S^a que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA/LRE Nº 27/2021 – CASAL**, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGENCIA Nº:
NOME DA AGENCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE
ESTADO

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.

Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



MODELO F
DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;
- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

, _____ de _____ de 20 ____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



MODELO G
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS
CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA/LRE Nº 27/2021 - CASAL

----- inscrito no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;

II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
a) dirigente da CASAL;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes. III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 18. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

12. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.

13. Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

14. O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

_____ (local), -----de -----de -----

(representante legal e CPF).



MODELO H
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, RG nº _____, na qualidade de Responsável Técnico legal da empresa _____, CNPJ _____, vem pela presente, indicar a V.S.^a, o(s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

2. Engenheiro

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

3. Outros Técnicos

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.

Local e Data

Assinatura

Nome do Responsável legal

CPF

Proponente

(OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes serviços).



ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA

CONTRATO Nº _____/2021 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO
LADO A EMPRESA _____.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia **GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO**, inscrito no CPF/MF nº 007.880.164-82, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada CONTRATADA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação decorre da licitação na modalidade da Lei de Responsabilidade das Estatais - LRE Nº 27/2021 – CASAL, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia, conforme consta no Processo SEI Nº 19620.0000003818/2021, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

IV) CHANCELA DA MINUTA CONTRATUAL: A presente minuta foi devidamente chancelada, conforme consta no Processo SEI Nº 19620.0000003818/2021, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada de engenharia para executar ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de São Luiz do Quitunde/AL, conforme descrição no ANEXO I – PROJETO EXECUTIVO, o qual será de obrigação exclusiva da CONTRATADA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.

1.1 Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 27/2021 – CASAL**, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Executivo, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor de R\$ _____ (_____), de acordo com sua Proposta. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

2.1 As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	131.500 – UN Leste
Grupo de Despesa	600.000 – Abastecimento Água/Esgoto Sanitário
Rubrica	616.612 – Ampliação e Melhoria de Sistemas

2.2 O valor para este Contrato está registrado, na Solicitação de Compras nº _____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA: A Ordem de Serviço para dar início aos trabalhos ora contratados, só será assinada após entrega, por parte do licitante contratado, de Garantia no valor que corresponda a 5%(cinco por cento) do valor do contrato.

3.1 A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de Garantia, nos termos do artigo 164,§1º Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL –RILC:

- a) Dinheiro;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

3.2 Na hipótese de prorrogação do contrato, a garantia deve ser atualizada para o valor do contrato.

3.3 A garantia será restituída ou liberada após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante a apresentação da certidão negativa de regularidade com o INSS relativa a baixa da matrícula do CEI e quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados no município de São Luiz do Quitunde/AL.

4.1. Descrição e detalhamento quanto às localidades da prestação dos serviços, encontram-se contidas no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O conjunto das especificações contidas no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços.

5.1. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MATERIAL: Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.

6.1 Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.

6.2 Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes



especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos. O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem ônus adicional.

6.3 Outras exigências quanto ao material, bem como a relação, constam do Projeto Executivo, parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

7.1. A descrição dos serviços a serem executados, os materiais e demais critérios para sua execução, encontram-se no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

8. CLÁUSULA OITAVA – FECHAMENTOS DE VIAS E ACESSOS: As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

8.1. Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

8.2. Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso os serviços ora contratados não sejam concluídos.

9.1. O prazo de execução é de 18 (dezoito) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS: O contrato pode ser alterado qualitativa e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

10.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da CASAL.

10.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 10.2 deste contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

10.4. As alterações qualitativas, podem ultrapassar os limites previstos, desde que observadas as seguintes situações:

I - não acarrete para a CASAL encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse da Companhia, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório;

II - não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da contratada;

III - decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;



- IV - não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;
- V - seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;
- VI - demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em gravame para a CASAL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irredutíveis durante o período de 12 meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do índice da construção civil (INCC/FGV).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o período do contrato, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste Contrato.

12.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

12.2. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

12.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

12.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

12.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

12.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

12.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência: C/C:

12.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido acima, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

13.1 Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos



do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

13.2 A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

13.3 A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação vigente.

13.4 Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

14.1 A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da CONTRATADA o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;

14.2 Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203, § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

14.3 O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s), biólogo(s) ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO;

14.4 O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b) O fiscal deverá conhecer o projeto básico/executivo, fundamental para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, que vai permitir ao fiscal constatar se o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou se for o caso, exigir a correta execução;
- d) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;
- f) Comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Básico e no contrato;
- h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

14.5 Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.



- 14.6** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais.
- 14.7** Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.
- 14.8** Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.
- 14.9** Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.
- 14.10** A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO: A gestão do Contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA;

15.1 Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do RILC/CASAL.

16.1 As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, conforme consta da Lei 13.303/2016 e do RILC/CASAL.



- 16.2** As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados; mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017).
- 16.3** Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.
- 16.4** Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
- a) Solicitar o Recebimento do Sistema;
 - b) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
 - c) Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEC/SUNEI;
 - d) Obedecer a todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
 - e) Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL;
 - f) Obedecer a relação de documentos necessários do Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017 nas seguintes obras:
 - 1) Extensão de Redes de Águas de Ruas, Avenidas e Similares;
 - 2) Emissário de Esgoto Sanitário.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CADASTRO DA OBRA: Após a conclusão da obra a CONTRATADA deverá fornecer o respectivo cadastro técnico, retratando, fielmente, como foi construída a obra, seguindo padrão de cadastro técnico da CASAL.

17.1. O cadastro de todas as unidades da obra, inclusive a rede coletora de esgoto e/ou rede de distribuição de água, se houver, deverá ser georeferenciado utilizando coordenadas UTM (Universal Transversa de Mercator) e entregue em três vias no formato DXF impressa e em CD-ROM.

17.2. Os desenhos técnicos serão elaborados na escala de 1:2000 (um para dois mil). Poderá no caso de pequenas redes, comunidades, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc, serem desenhadas na escala 1:1000 (um para mil) ou 1:500 (um para quinhentos) a depender da magnitude da área, indicando-se as unidades do sistema, trechos projetados, a remanejar e a manter, com seus diâmetros, comprimentos e materiais, número dos nós, denominação das vias públicas, etc.;

17.3. Os desenhos técnicos devem ter no máximo o formato A-1 (594 x 841) mm, obedecendo sempre as dimensões prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnica-ABNT.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

18.1 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

18.2 Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.



18.3 Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

18.4 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

18.5 A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

18.6 Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

18.7 Outras obrigações previstas no RILC/CASAL.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

- a) Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.
- b) Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.
- c) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a CONTRATADA.
- d) Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.
- e) Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.
- f) Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

19.1 Outras obrigações inerentes a CONTRATADA, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATANTE, independentemente de sua transcrição.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas:

- a) NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI.
- b) A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI’s de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.
- c) NR 7 – Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

20.1 Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

20.2 Concerne a CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.



21.1 Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC devem ser utilizados pela CONTRATADA, como a sinalização na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).

21.2 Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pela Gerência de Segurança e Medicina do trabalho, para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco. Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

21.3 Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

21.4 Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra com: cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

21.5 Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO CONTROLE AMBIENTAL: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

22.1 Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES: O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela contratada sujeitará as penalidades descritas abaixo conforme previsão dos arts. 213 a 220 do RILC/CASAL:

a) Advertência;

b) Multa moratória;

c) Multa compensatória

d) Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios/RILC da CASAL, nas normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

25. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA RESCISÃO: A rescisão contratual se dará conforme prevista nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL.

25.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

25.2 A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CASAL;

c) judicial, nos termos da legislação.

26. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió,

TESTEMUNHAS:

DIRETOR-PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA/CASAL

P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XXXX/2021

ANEXO I
PLANILHA DE CUSTOS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XXXX/2021

ANEXO II
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO